

Boletim de Serviço
nº 62, de 05 de novembro de 2018

Hospital Universitário
Dr. Miguel Riet
Corrêa Jr.
HU-FURG

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DR. MIGUEL RIET CORRÊA JR - HU-FURG**

Rua Visconde de Paranaguá, 102 – Centro

Rio Grande/RS – CEP: 96200-190

Telefone: (53) 3233.8800 | <http://www.ebserh.gov.br/web/hu-furg>

ROSSIELI SOARES DA SILVA

Ministro de Estado da Educação

KLEBER DE MELO MORAIS

Presidente

SANDRA CRIPPA BRANDÃO

Superintendente do HU-FURG

TOMÁS DALCIN

Gerente Administrativo do HU-FURG

FÁBIO AGUIAR LOPES

Gerente de Atenção à Saúde do HU-FURG

MARILICE MAGROSKI GOMES DA COSTA

Gerente de Ensino e Pesquisa do HU-FURG

EXPEDIENTE

UNIDADE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Produção

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
DESIGNAÇÃO – RESPONSÁVEL TÉCNICO	4
Portaria Nº 150/2018 de 31 de outubro de 2018	4
ALTERAÇÃO DE COMPOSIÇÃO	4
Portaria Nº 151/2018 de 05 de novembro de 2018	4
Portaria Nº 153/2018 de 05 de novembro de 2018	5
CRIAÇÃO DE COMISSÃO	6
Portaria Nº 152/2018 de 05 de novembro de 2018	6
ORDEM DE SERVIÇO	6
ORDEM DE SERVIÇO Nº 5/2018 - HU, de 26 de outubro de 2018.....	6
ORDEM DE SERVIÇO Nº 6/2018 – HU, de 05 de novembro de 2018	7

SUPERINTENDÊNCIA

DESIGNAÇÃO – RESPONSÁVEL TÉCNICO

Portaria Nº 150/2018 de 31 de outubro de 2018

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DR. MIGUEL RIET CORRÊA JR., filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 8-SEI, de 08 de Janeiro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar DANIEL LEOPOLDO STEINHAUS, CRM nº 2032-RS, Responsável Técnico do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. HU-FURG/Ebserh.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

Sandra Crippa Brandão
Superintendente

ALTERAÇÃO DE COMPOSIÇÃO

Portaria Nº 151/2018 de 05 de novembro de 2018

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DR. MIGUEL RIET CORRÊA JR., filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 8-SEI, de 08 de Janeiro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a Comissão do Grupo Estratégico Local (GEL) do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr. HU/FURG/EBSERH, conforme segue:

Art. 2º- Dispensar o seguinte membro:

- Rosana Loureiro

Art. 3º- Nomear o seguinte membro:

- Ana Paula Bigliardi de Freitas Olmedo

Art. 4º - Manter os seguintes membro:

- Arnildo Agostinho Hackenhaar

- Fernanda Lucas Lopes de Meirelles Leite

- Geraldo Viana Santos

- Heitor Silva Biondi

- Jeane Zanini da Rocha

- Maria Jurema Bandeira Pontes

- Maristela Terra Brandão
- Tânia Maria Morais Vieira da Fonseca
- Viviana Graciano Bento

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Sandra Crippa Brandão
Superintendente

Portaria Nº 153/2018 de 05 de novembro de 2018

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DR. MIGUEL RIET CORRÊA JR., filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 8-SEI, de 08 de Janeiro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a Comissão para Elaboração do Procedimento Operacional Padrão (POP) do Bloco Cirúrgico do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr. HU/FURG/EBSERH, conforme segue:

Art. 2º- Nomear os seguintes membros:

- Clark Theisen - representante do Setor de Regulação e Avaliação em Saúde;
- Rafael Chiesa Avancini - representante da Unidade do Sistema Músculo-Esquelético.

Art. 3º- Manter os seguintes membros:

- Carmen Rosane Galatola Guimarães Rivoire
- Delmar dos Santos
- Fábio de Aguiar Lopes
- Filipe Geannichini Rodrigues
- Gerson Salles Machado
- José Roberto Fernandes Siedersberger
- Luiz Alberto Gavassi

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Sandra Crippa Brandão
Superintendente

CRIAÇÃO DE COMISSÃO

Portaria Nº 152/2018 de 05 de novembro de 2018

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DR. MIGUEL RIET CORRÊA JR., filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 8-SEI, de 08 de Janeiro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão de Reequilíbrio de Atas de Contratos do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr. HU/FURG/EBSERH, conforme segue:

Art. 2º- Nomear os seguintes membros:

- Endrigo Egues da Silva
- Evelise Macedo Nedisberg
- Fagner dos Santos Santos
- Ricardo Pires Veleda
- Roberta Rodrigues Coelho
- Sergio Luiz da Costa Soares

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Sandra Crippa Brandão
Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 5/2018 - HU, de 26 de outubro de 2018

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DR. MIGUEL RIET CORRÊA JR., filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 8-SEI, de 8 de janeiro de 2018, e conforme a delegação de competência atribuída pela Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012 - texto revisado em 30 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Conceder ponto facultativo no dia 28 de outubro de 2018, domingo, extensivo aos trabalhadores RJU e EBSEH desta filial.

O dia considerado como ponto facultativo não deverá ser compensado pelos empregados e servidores que cumprem jornada normal de trabalho (horário administrativo/diaristas).

Os empregados e servidores que cumprem jornada especial de trabalho (em regime de escala) e trabalharem no dia do ponto facultativo ajustarão, junto à sua respectiva chefia, a compensação da carga horária sem que cause prejuízo às escalas de trabalho.

Sandra Crippa Brandão
Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO Nº 6/2018 – HU, de 05 de novembro de 2018

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DR. MIGUEL RIET CORRÊA JR., filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 8-SEI, de 8 de janeiro de 2018, e conforme a delegação de competência atribuída pela Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012 - texto revisado em 30 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Conceder ponto facultativo no dia 16 de novembro de 2018, sexta-feira, extensivo aos trabalhadores RJU e EBSEH desta filial.

O dia considerado como ponto facultativo não deverá ser compensado pelos empregados e servidores que cumprem jornada normal de trabalho (horário administrativo/diaristas).

Os empregados e servidores que cumprem jornada especial de trabalho (em regime de escala) e trabalharem no dia do ponto facultativo ajustarão, junto à sua respectiva chefia, a compensação da carga horária sem que cause prejuízo às escalas de trabalho.

Sandra Crippa Brandão
Superintendente